

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.343, DE 07 DE JUNHO DE 2011

EXPEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/06/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.532/2011, referente ao requerimento de renovação de Licença de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a construção de grupamento de edificações residenciais multifamiliares, composto de seis blocos, em um total de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades residenciais, padrão baixa renda, situado na Rua Roldão Gonçalves s/n, Chatuba, Município de Mesquita,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a construção de grupamento de edificações residenciais multifamiliares, composto de seis blocos, em um total de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades residenciais, padrão baixa renda, situado na Rua Roldão Gonçalves s/n, Chatuba, Município de Mesquita.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/06/2011